



**AJUSTE DIRETO N.º PSW.18.PC18/JS
PARA A**

**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO
RELATIVO AO REFORÇO DA PRAIA DO FAROL NA
FOZ DO RIO MIRA – VILA NOVA DE MILFONTES**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA**

ODEMIRA, DEZEMBRO DE 2018

AJUSTE DIRETO N.º PSW.18.PC18/JS

Art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos

1. OBJECTO DO PROCEDIMENTO

O objeto do presente procedimento é a Elaboração do Projeto de Execução relativo ao Reforço da Praia do Farol na Foz do Rio Mira – Vila Nova de Milfontes, que se encontra detalhado no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. – (em liquidação) doravante também designada por Polis Litoral Sudoeste, S.A., com sede no edifício da sede do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 32, 7630 – 174 Odemira, com os seguintes contactos:

Telefone: 00351 283 300 050

Fax: 00351 283 322 130

Email: geral@polislitoralsudoeste.pt

2.2. O presente procedimento decorre exclusivamente sobre a Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante disponível em www.acingov.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Comissão Liquidatária da Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A..

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRECTO

Alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

5. PREÇO BASE

O preço base do contrato, nos termos do art.º 47.º do CCP, é de 4.950,00€ (quatro mil novecentos e cinquenta euros).

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 6.1. A Proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:
- 6.1.1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP.
 - 6.1.2. Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO 1 ao presente convite, redigida em língua portuguesa, datilografada sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra. A Proposta de Preço será apresentada em euros.
 - 6.1.3. Metodologia de abordagem e adequação do projeto, incluindo peças desenhadas, de forma a cumprir as disposições definidas no Caderno de Encargos.
 - 6.1.4. Cronograma de elaboração do projeto.
 - 6.1.5. Autorização de Divulgação e Publicação, assinada pelo(a) autor(a) do Projeto, de acordo com o modelo constante do ANEXO 5.
 - 6.1.6. Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.
- 6.2. Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1. Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 7.2. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:
- Tradução devidamente legalizada;

- Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

7.3. Podem, no entanto, ser apresentados em língua estrangeira (inglês, francês e castelhano) os documentos apresentados ao abrigo do n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

8. PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue até às 23:59 do 5.º (quinto) dia contado do dia seguinte ao do envio do presente Convite.

9. CAUÇÃO

Nos termos do n.º 2 do art.º 88º é dispensada a prestação de caução.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O adjudicatário do contrato de Elaboração do Projeto de Execução relativo ao Reforço da Praia do Farol na Foz do Rio Mira – Vila Nova de Milfontes, nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de cinco (cinco) dias úteis contados da notificação de adjudicação:

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP.

10.2. Caso os documentos apresentados nos termos do número anterior apresentem alguma irregularidade que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar todos os documentos de habilitação com as irregularidades supridas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação para o efeito.

10.3. A apresentação dos documentos mencionados no ponto 6.1 deverá obedecer ao disposto no artigo 5º da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro

11. **ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES**

Poderão ser prestados esclarecimentos, por escrito, utilizando para o efeito a plataforma eletrónica indicada no ponto 2.3, até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

12. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

Decorridos 90 (noventa) dias a contar da data do termo do prazo de entrega da proposta, cessa, para a entidade convidada, a obrigação de manter as condições da respetiva proposta.

13. **ENCARGOS DA ENTIDADE CONVIDADA**

Consideram-se encargo do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à promoção dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor. O adjudicatário deverá, nomeadamente, contratar e manter válida, uma apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional nos termos previstos no Caderno de Encargos.

14. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.



André Matoso
Presidente da Comissão Liquidatária

ANEXOS:

- ANEXO 1 – Modelo de Proposta Simples em Procedimento por Ajuste Direto
- ANEXO 2 – Ficha de Identificação da Equipa de Projeto
- ANEXO 3 – Declaração de Autorização de Divulgação e Publicação

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA SIMPLES EM PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

F (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o código de acesso à Certidão do Registo Comercial nº (indicar código), depois de ter tomado inteiro conhecimento do procedimento por Consulta Prévia para a Elaboração do Projeto de Execução relativo ao Reforço da Praia do Farol na Foz do Rio Mira – Vila Nova de Milfontes, a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar a referida prestação de serviços de harmonia com as peças do procedimento, pela quantia total de Euros:€ (..... euros).

À quantia supramencionada acrescentará o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução da Adjudicação, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente com poderes para a(s) vincular neste acto

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

_____, portador do Bilhete de Identidade _____, emitido em _____,
pelos SIC de _____ (ou do Passaporte n.º ...), NIF _____, residente em _____,
declara, para os devidos efeitos, que tomou conhecimento e aceita as normas do presente
procedimento e autoriza a Entidade Adjudicante a divulgar e publicar o presente Projeto.

A autorização inclui divulgação, nomeadamente em congressos, exposições, encontros, fóruns e sítios
da Internet e é prestada a título gratuito.